



(30J)

22.08.72

PL. 346



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,--
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica elevado ao padrão "L", refe-
rências "31", "32" e "33", o cargo de Chefe de Gabinete, do Qua-
dro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista,-
criado em comissão pela lei n. 195, de 22 de maio de 1969.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a --
execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orça-
mento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, contando-se os efeitos a partir de 1º de -
Agosto do corrente ano.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Sala das Sessões, 17 de Agosto de 1972.

Germano Gustavo Grossklauss
= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal-
de Campo Limpo Paulista, aos dezoito (18) dias do mês de Agosto-
do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

= Nelson Mathion =
Diretor Administrativo